

EDITAL Nº 016/2023 DRG/SLT/IFSP, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES POR MEIO DE REOPÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Salto, fundamentada na Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 147 de 06 de Dezembro de 2016), torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para o Preenchimento de Vagas Remanescentes por meio de Reopção, Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso e Portadores de Diploma de Graduação**, para os cursos **GRATUITOS** de graduação, na modalidade presencial: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Licenciatura em Letras – Português e Licenciatura em Matemática.

Tabela 1 — Cronograma

| Cronograma – Processo Seletivo                       |                         |
|--|-------------------------|
| Publicação deste Edital                              | 03/08/2023              |
| Inscrição  | 04/08/2023 a 11/08/2023 |
| Publicação do Resultado e Classificação Preliminares | 15/08/2023              |
| Recurso relativo à Classificação                     | 16/08/2023              |
| Publicação do Resultado e Classificação Finais       | 17/08/2023              |
| Matrícula em Primeira Chamada                        | 18/08/2023              |
| Início das Aulas p/ Alunos Contemplados              | 21/08/2023              |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O Câmpus Salto possui suas instalações, situada à Avenida dos Três Poderes, 375 – Residencial Central Parque – CEP 13325-047 - Salto — SP, nas quais se dão as aulas presenciais.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

1.4 Em caso de dúvidas ou para obter outras informações, enviar *e-mail* para [cra.salto@ifsp.edu.br](mailto:cra.salto@ifsp.edu.br).

## 2. DA MODALIDADE DE INGRESSO

2.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos superiores de graduação, pelas seguintes modalidades de ingresso:

**2.1.1. Reopção:** estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em qualquer curso superior do IFSP Câmpus Salto, que tenha interesse em ingressar em curso diverso no mesmo nível de ensino, no mesmo câmpus, e que nunca tenha realizado reopção de curso.

2.1.1.1. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para reopção de curso:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.

**2.1.2. Transferência Interna:** estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em um curso superior de outro câmpus do IFSP. O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que o estudante está vinculado. O estudante deve ter aproveitamento de estudos em pelo menos uma disciplina do curso.

2.1.2.1. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência interna:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

II. Histórico escolar atualizado;

III. Ementas – Conteúdos Programáticos detalhados das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

IV. Atestado de matrícula atualizado, emitido pelo câmpus de origem.

**2.1.3. Transferência Externa:** estudante matriculado, ou com matrícula trancada, em um curso superior de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que o estudante está vinculado. O estudante deve ter aproveitamento de estudos em pelo menos uma disciplina do curso.

2.1.3.1. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para transferência externa:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

II. Histórico escolar atualizado;

III. Ementas – Conteúdos Programáticos detalhados das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;

IV. Atestado de matrícula atualizado.

**2.1.4. Reingresso:** estudante que tenha abandonado ou tenha sido desligado dos cursos superiores de que trata este edital, interessado em retomar o curso.

2.1.4.1. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para reingresso:

I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;

II. Histórico escolar atualizado;

III. Ementas – Conteúdos Programáticos detalhados das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimina a carga horária e a bibliografia utilizada.

**2.1.5. Portador de Diploma de Graduação ou Graduado:** estudante que tenha concluído um curso de graduação no IFSP ou em outra IES, devidamente autorizada e reconhecida pelo MEC. O curso pleiteado deve ser afim ao curso superior em que é graduado.

2.1.5.1. Requisitos e documentos necessários para concorrer a uma vaga para portador de Diploma de graduação:

- I. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- II. Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (frente e verso);
- III. Cópia do Histórico Escolar (frente e verso);
- IV. Ementas – Conteúdos Programáticos detalhados das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada;
- V. Comprovante de reconhecimento do curso junto ao MEC.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. As vagas oferecidas para cada curso, no segundo semestre letivo de 2023, provêm das vagas remanescentes, e estão descritas no quadro abaixo, bem como os respectivos ciclos de matrículas.

Tabela 2 — Vagas oferecidas

| Curso   | Semestre | Total de Vagas    | Período  | Duração      |
|---|----------|-------------------|----------|--------------|
| Bacharelado em Ciência da Computação              | 2º       | Cad. Reserva      | Integral | 8 semestres  |
| Bacharelado em Ciência da Computação              | 4º       | 3 + Cad. Reserva  | Integral | 8 semestres  |
| Bacharelado em Ciência da Computação              | 6º       | 10 + Cad. Reserva | Integral | 8 semestres  |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | 2º       | 3 + Cad. Reserva  | Integral | 10 semestres |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | 4º       | 8 + Cad. Reserva  | Integral | 10 semestres |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | 6º       | 9 + Cad. Reserva  | Integral | 10 semestres |
| Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação | 8º       | 20 + Cad. Reserva | Integral | 10 semestres |
| Licenciatura em Letras – Português                | 2º       | 15 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |
| Licenciatura em Letras – Português                | 4º       | 17 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |
| Licenciatura em Letras – Português                | 6º       | 28 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |
| Licenciatura em Matemática                        | 2º       | 10 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |
| Licenciatura em Matemática                        | 4º       | 16 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |
| Licenciatura em Matemática                        | 6º       | 25 + Cad. Reserva | Noturno  | 8 semestres  |

Caso surjam novas vagas, o Colegiado de curso as disponibilizará seguindo a ordem estabelecida neste edital (reopção de curso, transferência interna, transferência externa, reingresso e portador de diploma de graduação), sendo aproveitadas as classificações aqui realizadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, por meio do endereço eletrônico [cra.salto@ifsp.edu.br](mailto:cra.salto@ifsp.edu.br), do dia **04/08/2023 a 11/08/2023 até às 23h59**. O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: **“Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 16/2023 - NOME DO CANDIDATO COMPLETO - CURSO”**.

4.2 Não será aceita em hipótese alguma, inscrição encaminhada por outro meio, diferente do definido neste edital.

4.3 As inscrições são **GRATUITAS**.

4.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) precisa ter concluído o Ensino Médio e se enquadrar em um dos itens elencados no subitem 2.1 deste edital, ou seja, Reopção, Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso ou Portador de Diploma de Graduação.

4.5 Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição deverá ser preenchida e assinada por seu responsável legal (pai/mãe/tutor).

4.6 O candidato, ou seu representante legal, deve preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos listados, de acordo com a modalidade de ingresso escolhida disposta no item 2.1, além de assumir total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências por eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários e dos arquivos enviados eletronicamente.

4.7 Os documentos relacionados em quaisquer dos subitens de 2.1 deste edital, de acordo com o tipo de inscrição requerida, deverão ser enviados eletronicamente, sendo um único arquivo para cada documento. **Orientações de como preparar o envio dos documentos:** Os documentos podem ser digitalizados por *scanner* ou celular. Para junção ou necessidade de comprimir os arquivos, o candidato pode utilizar aplicativos gratuitos como: smallpdf, sodapdf, ilovepdf, entre outros. É importante que os documentos estejam inteiros (frente e verso), sem cortes, e com informações legíveis e completas, de tal forma que permitam a análise das informações. A resolução dos arquivos também é importante, pois poderão ser ampliados para melhor leitura das informações, o candidato poderá testar o arquivo, aumentando sua visualização para conferir se está com resolução adequada.

4.8. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos responderá o e-mail de inscrição acusando o recebimento. A partir deste momento, o requerimento estará em análise. Este procedimento não se configura como deferimento da inscrição, mas apenas como confirmação do recebimento.

4.9 Somente serão aceitas as inscrições para os candidatos que apresentarem a documentação completa. As inscrições com documentação ou informações incompletas serão desclassificadas automaticamente, não ocorrendo a possibilidade de complementação da documentação.

4.10 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

### 5. DA ANÁLISE

5.1 O formulário de inscrição e documentos solicitados serão recebidos pela Coordenação de Curso, que encaminhará para análise pela Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos.

5.2 O processo de análise ocorrerá em 5 (cinco) etapas:

**1.2.1. Etapa 1** – análise da documentação entregue: Verificação de entrega da documentação elencada no subitem 2.1 deste edital;

**1.2.2. Etapa 2** – análise da afinidade curricular entre o curso de origem do candidato, e o curso para o qual pleiteia se transferir, para fins de aproveitamento das disciplinas já cursadas;

**1.2.3. Etapa 3** – realização do aproveitamento de estudos das disciplinas - se dará nos termos do Capítulo VI do Título IV da Organização Didática dos cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016 - CONSUP/IFSP, de 06 de dezembro de 2016. Para efeito de aproveitamento de estudos, só serão consideradas para a análise as disciplinas cursadas e finalizadas pelo candidato, de acordo com o histórico escolar e conteúdo programático. Disciplinas em andamento, sem média e/ou conceito serão desconsideradas. O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) analisado(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do componente curricular para o qual foi solicitado o aproveitamento. Para a dispensa em um componente curricular, poderão ser utilizados a carga horária e o conteúdo de mais de um componente curricular cursado. O limite para aproveitamento de estudos de componentes curriculares **cursados em outras Instituições de Ensino** é de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso de ingresso no IFSP;

**1.2.4. Etapa 4** – Elaboração do Plano de Estudos: A comissão de aproveitamento de estudos deverá elaborar um plano de estudos no qual constará as disciplinas aproveitadas com as respectivas notas a serem lançadas, as disciplinas que deverão ser cursadas e o ciclo em que o estudante deverá ser matriculado com indicação do prazo para integralização.

**1.2.5. Etapa 5** – A Coordenação de Curso receberá os planos de estudos, fará a classificação dos candidatos e encaminhará para a Comissão de Processo Seletivo de Transferência para publicação do Resultado.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas disponíveis em cada curso serão preenchidas seguindo a ordem abaixo, estabelecida pela Organização Didática vigente dos cursos superiores de graduação do IFSP, na publicação deste edital:

- I. Reopção;
- II. Transferência Interna;
- III. Transferência Externa;
- IV. Reingresso;
- V. Ingresso de Portador de Diploma de Graduação.

6.2 Dentro de cada modalidade acima, os candidatos classificados no subitem 5.2 serão organizados em ordem decrescente de pontuação, seguindo os critérios de desempate abaixo elencados:

- I. Maior carga horária de disciplinas aproveitadas;
- II. Candidato proveniente da rede pública;
- III. Melhor desempenho (média aritmética) nas disciplinas aproveitadas;
- IV. Candidato com maior idade.

6.3 Em todos os casos, obrigatoriamente, o candidato precisará ter ao menos uma disciplina com aproveitamento de estudos, salvo os casos de Reopção de Curso.

6.3.1 Caso o candidato não tenha nenhuma disciplina aproveitada, se houver Edital de Processo Seletivo Unificado vigente, este candidato será incluído no Cadastro Reserva;

6.3.2 Caso o candidato não tenha nenhuma disciplina aproveitada, se **não** houver Edital de Processo Seletivo Unificado vigente, e não haja outros candidatos para o preenchimento da vaga, o candidato poderá ser admitido e matriculado no menor ciclo deste edital de transferência.

6.4 Serão classificados somente os candidatos que atenderem aos critérios deste edital.

## 7. DO RECURSO

7.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado da sua classificação, desde que devidamente fundamentado e entregue no prazo.

7.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico [cra.salto@ifsp.edu.br](mailto:cra.salto@ifsp.edu.br), a sua interposição de recurso preenchida em formulário constante do **ANEXO II**.

7.3 O Recurso ao resultado de classificação será dirigido à Coordenação de Curso, à qual cabe avaliar o recurso interposto pelo candidato, emitir parecer e encaminhar à comissão organizadora.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado em **15 de agosto de 2023** no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

8.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado da sua classificação, no dia **16 de agosto de 2023**.

8.3 As decisões dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão publicados em **17 de agosto de 2023** no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas, em primeira chamada, serão realizadas no dia **18 de agosto de 2023**, até às **18h**, com o envio dos documentos digitalizados que constam no subitem 9.2, para o e-mail [matricula.slt@ifsp.edu.br](mailto:matricula.slt@ifsp.edu.br), no assunto deverá constar "MATRÍCULA EDITAL 16/2023 NOME COMPLETO - CURSO".

9.2 Os documentos a serem enviados para a matrícula:

- I. Formulário de Matrícula - Em caso de candidato menor de idade o formulário deverá ser impresso e assinado pelo responsável. O modelo será disponibilizado junto com a convocação de matrícula.
- II. Cópia da cédula de Identidade do candidato - Se menor de idade, também deverá enviar a cópia da cédula de Identidade ou documento equivalente expedido por órgão oficial, com validade nacional do responsável;
- III. Cópia do CPF, caso o número do CPF não conste na Cédula de Identidade;
- IV. Certidão de Regularidade do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>);
- V. Certidão de Nascimento/Casamento do candidato.
- VI. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VIII. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- IX. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino);
- X. Histórico Escolar da graduação atualizado com as disciplinas cursadas e aprovadas;
- XI. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no Portal do MEC, seguindo as instruções do site <http://emec.mec.gov.br>);
- XII. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa também é preciso entregar uma Declaração de Regularidade do ENADE, exceto quando tal informação constar no Histórico Escolar.
- XIII. Para os ingressantes por Transferência Interna e Transferência Externa declaração da instituição de origem que ateste que o estudante não recebeu bolsa do Prouni ou pediu o cancelamento, se oriundo de instituição particular.

9.3 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados os candidatos seguintes, seguindo a ordem de classificação, em chamadas subsequentes, por meio de lista publicada no endereço eletrônico <http://slt.ifsp.edu.br>, até completar o número de vagas ofertadas.

9.4 De acordo com a Portaria IFSP Nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, no ato da matrícula, deverá enviar à Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto, por meio do e-mail [matricula.slt@ifsp.edu.br](mailto:matricula.slt@ifsp.edu.br), o formulário disponibilizado junto com a convocação da matrícula. Se menor de idade, o formulário deverá estar assinado pelo responsável legal.

9.5 A garantia da matrícula está condicionada ao envio da documentação no prazo previsto da convocação, quer seja em primeira ou nas demais chamadas.

9.6 Somente serão aceitas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

9.7 O prazo máximo para integralização do curso será o mesmo dos estudantes do ciclo de matrícula em que o candidato for matriculado.

9.8 O(A) estudante ingressante para vagas remanescentes não poderá efetuar o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

9.9 A ausência de manifestação do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9.10 É de total responsabilidade do remetente do e-mail a veracidade das documentações e informações pessoais nele contidas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.

10.2 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.3 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a **perda da vaga**.

10.4 A realização do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes está a cargo do Câmpus Salto, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.

10.5 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para as matrículas a serem realizadas no **2º semestre letivo de 2023**. Caso surjam novas vagas remanescentes até a finalização do 2º semestre letivo de 2023, serão convocados para matrícula os candidatos classificados neste edital, conforme ordem de classificação.

10.6 No endereço eletrônico <https://slt.ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Este edital será publicado no endereço eletrônico: <http://slt.ifsp.edu.br>.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Salto.

Salto, 03 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDILSON APARECIDO BUENO  
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALTO

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ( ) Reopção de Curso ( ) Reingresso ( ) Transferência Interna  
 ( ) Portador de Diploma de Graduação ( ) Transferência Externa

**Dados do candidato:**

|                       |                          |                   |      |
|-----------------------|--------------------------|-------------------|------|
| Nome Completo:        |                          |                   |      |
| RG:                   | CPF:                     | Sexo: M( ) F( )   |      |
| Data de Nascimento:   | Cidade/UF de nascimento: |                   |      |
| Endereço:             |                          | Complemento:      |      |
| Bairro:               | Cidade:                  | UF:               | CEP: |
| E-mail:               |                          |                   |      |
| Telefone residencial: |                          | Telefone celular: |      |

**Dados do curso de origem:**

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| Curso:       | Semestre que cursa: |
| Instituição: |                     |

**Dados do curso ao qual se candidata:**

|        |                    |
|--------|--------------------|
| Curso: |                    |
| Turno: | Semestre sugerido: |

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital Nº 16/2023.

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo II – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,....., CPF: ....., candidato ao Edital.....desta Instituição, inscrito para o Curso.....

....., venho solicitar revisão do resultado, visto que (apresentação de justificativa):

.....

Telefone para contato: .....

Salto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura legível do candidato ou representante legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 03/08/2023 15:44:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595614

Código de Autenticação: 649f834d1e

